



Diário Oficial

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SERRANA - SP

Serrana - 21 de março de 2025 - Nº 1.825

Diário Oficial criado pela Lei Número 1780/2017

PORTARIAS

PORTARIA Nº 377/2025

DETERMINA A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAÇÃO DE FALTA FUNCIONAL CONTRA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando o Decreto da Chefia do Executivo nº 193/2023, a qual cria a comissão permanente de processo administrativo disciplinar e dá outras providências para apuração de possível falta funcional cometida por servidores públicos municipais, nos moldes da LC 300/2012;

Considerando o ofício n.º 190/2025 – SME-rv, bem como, pelo Boletim de Ocorrência anexado, quanto a prática do crime de “peculato furto” praticado pelo servidor, W. R. S., matrícula 102202, lotado na Secretaria Municipal da Educação, inclusive, pela prisão em flagrante do servidor por policiais militares pela prática do crime a ele imposto.

Considerando que a conduta narrada configura ato passível de aplicação das penalidades previstas na Lei Complementar Municipal nº 300/2012.

Considerando o disposto nos artigos 243 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº 300/2012, bem como artigos 259 e seguintes que determina a abertura de Processo Administrativo Disciplinar para a apuração de transgressões disciplinares punidas com as devidas penalidades.

RESOLVE:

Art. 1º. Abrir Processo Administrativo Disciplinar, nos moldes dos arts. 262 e seguintes da Lei Complementar 300/2012, contra o servidor público municipal, W.R.S., lotado na Secretaria Municipal da Educação, para apuração de possível infração;

- Arts. 248, IX, XIII, XVIII da Lei Complementar 300/2012;
- Art. 252, II e V, bem como parágrafo único, I, da Lei Complementar 300/2012.

§ 1º. O servidor processado assim que citado terá o prazo de 10(dez) dias para apresentar resposta por escrito, ocasião em que poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interesse em sua defesa, oferecer documentos e justificativas, especificar provas que deseja produzir e arrolar testemunhas;

§ 2º. A citação do acusado será feita pessoalmente, por intermédio do respectivo superior hierárquico, ou diretamente onde possa ser encontrado;

§ 3º. Não sendo encontrado em seu local de trabalho ou no endereço constante de seu assentamento individual, furtando – se o acusado à citação ou ignorando – se o seu paradeiro, a citação far-se-á por edital, publicado uma vez no meio oficial de publicações do Município;

§ 4º. Recebida a resposta e não sendo o caso de absolvição sumária, será designada data para a oitiva do denunciante, caso exista, das testemunhas arroladas pela comissão e defesa, eventuais esclarecimentos de peritos, acareações e ao final da audiência o interrogatório do acusado;

§ 5º. Todas as provas serão produzidas em uma só audiência de Rito Ordinário, podendo esta ser escalonada a critério da comissão processante;

§ 6º. Terminada a audiência as partes poderão requerer diligências que entenderem necessárias. Não havendo pedido neste sentido será aberta vista para alegações finais de defesa, devendo esta ser apresentada na própria audiência via oral ou no prazo de 05 (cinco) dias na forma de memorial. Após o processo será relatado e encaminhado a autoridade julgadora.

§ 7º. Sempre que possível os depoimentos serão feitos por meios ou recursos de gravações áudio visuais, utilizando-se os equipamentos necessários para tais atos;

Art. 3º. Os denunciantes deverão prestar declarações, antes da oitiva das testemunhas arroladas pelas partes, sendo notificado para tal fim.

Art. 4º. Não comparecendo a acusado(a) será por despacho decretada sua revelia, prosseguindo-se nos demais atos e termos do processo.

Art. 5º. O presidente e cada acusado poderão arrolar até cinco testemunhas.

Art. 6º. O presente processo administrativo disciplinar deverá ser conduzido nos moldes previstos nos artigos 271, autorizada a prorrogação desde que justificada, de acordo com o § 2º, do artigo 271, ambos da Lei Complementar Municipal nº 300/2012.

Art. 7º. Com base no que preceitua o art. 264, I, da Lei Complementar 300/2012, fica determinado o afastamento preventivo do servidor das funções por ele exercido pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme abaixo demonstrado:

Art. 264. Determinada a instauração de processo administrativo, ou no seu curso, havendo conveniência para a instrução ou para o serviço, poderá a autoridade competente, por despacho fundamentado, ordenar as seguintes providências:

I. afastamento preventivo do servidor, quando o recomendar a moralidade administrativa ou a apuração do fato, sem prejuízo de vencimentos ou vantagens, até trinta dias, prorrogáveis a critério da comissão processante.

Art. 8º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
20 de Março de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 378/2025

DETERMINA A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAÇÃO DE FALTA FUNCIONAL CONTRA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando o Decreto da Chefia do Executivo nº 193/2023, a qual cria a comissão permanente de processo administrativo disciplinar e dá outras providências;

cias para apuração de possível falta funcional cometida por servidores públicos municipais, nos moldes da LC 300/2012;

Considerando o ofício n.º 571/2023 – SMS/GAB, quanto a denúncia enviada ao e-mail da ouvidoria da DRS – Departamento Regional de Saúde de Ribeirão Preto, em relação à servidora municipal T.A.S.S. lotada na Farmácia Municipal de Serrana/SP, denúncia efetivamente apurada e comprovada pelo procedimento da investigação preliminar instaurado, bem como, pela prisão em flagrante da servidora por policiais militares, por apropriar-se indevidamente de medicamentos da farmácia popular;

Considerando o ofício 14/2024 – CPPAD – o qual informa novas ocorrências cometidas pela servidora T.A.S.S.;

Considerando a anulação da portaria inaugural 350/2024 aditada pela portaria 641/2024, requerendo a abertura de um novo processo administrativo disciplinar, tendo em vista que a administração pode anular atos que estejam eivados de vício de legalidade, garantido pelo princípio da autotutela;

Considerando que a conduta narrada configura ato passível de aplicação das penalidades previstas na Lei Complementar Municipal nº 300/2012.

Considerando o disposto nos artigos 243 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº 300/2012, bem como artigos 259 e seguintes que determina a abertura de Processo Administrativo Disciplinar para a apuração de transgressões disciplinares punidas com as devidas penalidades.

RESOLVE:

Art. 1º. Abrir Processo Administrativo Disciplinar, nos moldes dos arts. 262 e 263 da Lei Complementar 300/2012, contra a servidora pública municipal, T.A.S.S., lotada na Secretaria Municipal da Saúde, para apuração de possível infração;

- Arts. 245, parágrafo 1º, I, VI;
- Art. 248, I, IX, XIV, XVIII;
- Art. 250, II, XI e
- Art. 252, II, V, parágrafo único, I, todos da Lei Complementar 300/2012.

§ 1º. A servidora processada assim que citada terá o prazo de 10(dez) dias para apresentar resposta por escrito, ocasião em que poderá argüir preliminares e alegar tudo o que interesse em sua defesa, oferecer documentos e justificativas, especificar provas que deseja produzir e arrolar testemunhas;

§ 2º. A citação da acusada será feita pessoalmente, por intermédio do respectivo superior hierárquico, ou diretamente onde possa ser encontrado;

§ 3º. Não sendo encontrado em seu local de trabalho ou no endereço constante de seu assentamento individual, furtando – se o acusado à citação ou ignorando – se o seu paradeiro, a citação far-se-á por edital, publicado uma vez no meio oficial de publicações do Município;

§ 4º. Recebida a resposta e não sendo o caso de absolvição sumária, será designada data para a oitiva do denunciante, caso exista, das testemunhas arroladas pela comissão e defesa, eventuais esclarecimentos de peritos, acareações e ao final da audiência o interrogatório do acusado;

§ 5º. Todas as provas serão produzidas em uma só audiência de Rito Ordinário, podendo esta ser escalonada a critério da comissão processante;

§ 6º. Terminada a audiência as partes poderão requerer diligências que entenderem necessárias. Não havendo pedido neste sentido será aberta vista para alegações finais de defesa, devendo esta ser apresentada na própria audiência via oral ou no prazo de 05 (cinco) dias na forma de memorial. Após o processo será relatado e encaminhado a autoridade julgadora.

§ 7º. Sempre que possível os depoimentos serão feitos por meios ou recursos de gravações áudio visuais, utilizando-se os equipamentos necessários para tais atos;

Art. 3º. Os denunciantes deverão prestar declarações, antes da oitiva das testemunhas arroladas pelas partes, sendo notificado para tal fim.

Art. 4º. Não comparecendo a acusado(a) será por despacho decretada sua revelia, prosseguindo-se nos demais atos e termos do processo.

Art. 5º. O presidente e cada acusado poderão arrolar até cinco testemunhas.

Art. 6º. O presente processo administrativo disciplinar deverá ser conduzido nos moldes previstos nos artigos 271, autorizada a prorrogação desde que justificada, de acordo com o § 2º, do artigo 271, ambos da Lei Complementar Municipal nº 300/2012.

Art. 7º. Com base no que preceitua o art. 264, I, da Lei Complementar 300/2012, fica determinado o afastamento preventivo da servidora das funções por ela exercida pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme abaixo demonstrado:

Art. 264. Determinada a instauração de processo administrativo, ou no seu curso, havendo conveniência para a instrução ou para o serviço, poderá a autoridade competente, por despacho fundamentado, ordenar as seguintes providências:

I. afastamento preventivo do servidor, quando o recomendar a moralidade administrativa ou a apuração do fato, sem prejuízo de vencimentos ou vantagens, até trinta dias, prorrogáveis a critério da comissão processante.

Art. 8º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
20 de março de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA N.º 379/2025
CONTRATA SERVIDOR POR PRAZO DETERMINADO.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Contratar mediante processo seletivo, o(a) Sr(a) Carolaine Parreira Roque, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 54.194.757-6, sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, no cargo de Monitor(a) de Creche, com Padrão Referência P-36, com início em 20/03/2025 e término em 18/12/2025, que onerará a Unidade Orçamentária e Lotação da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
20 de março de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA N.º 380/2025
CONTRATA SERVIDOR POR PRAZO DETERMINADO.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Contratar mediante processo seletivo, o(a) Sr(a) Claudia de Brito Paes Landim, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 33.561.333-0, sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, no cargo de Monitor(a) de Creche, com Padrão Referência P-36, com início em 20/03/2025 e término em

18/12/2025, que onerará a Unidade Orçamentária e Lotação da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
20 de março de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA N.º 381/2025
CONTRATA SERVIDOR POR PRAZO DETERMINADO.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Contratar mediante processo seletivo, o(a) Sr(a) Débora Zerbetti Mendes, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 40.623.103-5, sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, no cargo de Monitor(a) de Creche, com Padrão Referência P-36, com início em 20/03/2025 e término em 18/12/2025, que onerará a Unidade Orçamentária e Lotação da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
20 de março de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA N.º 382/2025
CONTRATA SERVIDOR POR PRAZO DETERMINADO.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Contratar mediante processo seletivo, o(a) Sr(a) Eliete Braga da Silva Marcelino, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 58.566.260-5, sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, no cargo de Monitor(a) de Creche, com Padrão Referência P-36, com início em 20/03/2025 e término em 18/12/2025, que onerará a Unidade Orçamentária e Lotação da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
20 de março de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA N.º 383/2025
CONTRATA SERVIDOR POR PRAZO DETERMINADO.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Contratar mediante processo seletivo, o(a) Sr(a) Erislane Guimarães Lopes, portador da cédula de identidade RG n.º 075589082022-0 SSP-MA, sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, no cargo de Monitor(a) de Creche, com Padrão Referência P-36, com início em 20/03/2025 e término em 18/12/2025, que onerará a Unidade Orçamentária e Lotação da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
20 de março de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA N.º 384/2025
CONTRATA SERVIDOR POR PRAZO DETERMINADO.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Contratar mediante processo seletivo, o(a) Sr(a) Fabrícia Valéria Nunes dos Santos Lima, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 41.836.738-3, sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, no cargo de Monitor(a) de Creche, com Padrão Referência P-36, com início em 20/03/2025 e término em 18/12/2025, que onerará a Unidade Orçamentária e Lotação da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
20 de março de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA N.º 385/2025
CONTRATA SERVIDOR POR PRAZO DETERMINADO.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Contratar mediante processo seletivo, o(a) Sr(a) Flávia Aparecida de Freitas, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 26.713.691-2, sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, no cargo de Monitor(a) de Creche, com Padrão Referência P-36, com início em 20/03/2025 e término em

18/12/2025, que onerará a Unidade Orçamentária e Lotação da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
20 de março de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA N.º 386/2025
CONTRATA SERVIDOR POR PRAZO DETERMINADO.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Contratar mediante processo seletivo, o(a) Sr(a) Gesiane Neves Moreira, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 27910.732-8, sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, no cargo de Monitor(a) de Creche, com Padrão Referência P-36, com início em 20/03/2025 e término em 18/12/2025, que onerará a Unidade Orçamentária e Lotação da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
20 de março de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA N.º 387/2025
CONTRATA SERVIDOR POR PRAZO DETERMINADO.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Contratar mediante processo seletivo, o(a) Sr(a) Ingrid Cerqueira da Silva, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 45.915.874-0, sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, no cargo de Monitor(a) de Creche, com Padrão Referência P-36, com início em 20/03/2025 e término em 18/12/2025, que onerará a Unidade Orçamentária e Lotação da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
20 de março de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA N.º 388/2025
CONTRATA SERVIDOR POR PRAZO DETERMINADO.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Contratar mediante processo seletivo, o(a) Sr(a) Jaine Silva da Cruz, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 49.587.561-2, sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, no cargo de Monitor(a) de Creche, com Padrão Referência P-36, com início em 20/03/2025 e término em 18/12/2025, que onerará a Unidade Orçamentária e Lotação da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
20 de março de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA N.º 389/2025
CONTRATA SERVIDOR POR PRAZO DETERMINADO.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Contratar mediante processo seletivo, o(a) Sr(a) Jane Seline Valeriana Aguiar, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 32.654.961-4, sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, no cargo de Monitor(a) de Creche, com Padrão Referência P-36, com início em 20/03/2025 e término em 18/12/2025, que onerará a Unidade Orçamentária e Lotação da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
20 de março de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA N.º 390/2025
CONTRATA SERVIDOR POR PRAZO DETERMINADO.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Contratar mediante processo seletivo, o(a) Sr(a) Janete Aparecida Nogueira da Silva, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 22.757.847-8, sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, no cargo de Monitor(a) de Creche, com Padrão Referência P-36, com início em 20/03/2025 e término em 18/12/2025, que onerará a Unidade Orçamentária e Lotação da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
20 de março de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA N.º 391/2025
CONTRATA SERVIDOR POR PRAZO DETERMINADO.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Contratar mediante processo seletivo, o(a) Sr(a) Juliana Severino Campos, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 28.249.994-5, sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, no cargo de Monitor(a) de Creche, com Padrão Referência P-36, com início em 20/03/2025 e término em 18/12/2025, que onerará a Unidade Orçamentária e Lotação da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
20 de março de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA N.º 392/2025
CONTRATA SERVIDOR POR PRAZO DETERMINADO.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Contratar mediante processo seletivo, o(a) Sr(a) Laura Castro de Oliveira, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 47.130.109-7, sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, no cargo de Monitor(a) de Creche, com Padrão Referência P-36, com início em 20/03/2025 e término em 18/12/2025, que onerará a Unidade Orçamentária e Lotação da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
20 de março de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA N.º 393/2025
CONTRATA SERVIDOR POR PRAZO DETERMINADO.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Contratar mediante processo seletivo, o(a) Sr(a) Lorrann Henrique Marques, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 49.739.348-7, sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, no cargo de Monitor(a) de Creche, com Padrão Referência P-36, com início em 20/03/2025 e término em 18/12/2025, que onerará a Unidade Orçamentária e Lotação da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
20 de março de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA N.º 394/2025
CONTRATA SERVIDOR POR PRAZO DETERMINADO.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Contratar mediante processo seletivo, o(a) Sr(a) Marcielli Narciso Nogueira Azarias, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 49.547.398-4, sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, no cargo de Monitor(a) de Creche, com Padrão Referência P-36, com início em 20/03/2025 e término em 18/12/2025, que onerará a Unidade Orçamentária e Lotação da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
20 de março de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA N.º 395/2025
CONTRATA SERVIDOR POR PRAZO DETERMINADO.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Contratar mediante processo seletivo, o(a) Sr(a) Maria Eduarda dos Santos Rodrigues, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 56.979.373-7, sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, no cargo de Monitor(a) de Creche, com Padrão Referência P-36, com início em 20/03/2025 e término em 18/12/2025, que onerará a Unidade Orçamentária e Lotação da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
20 de março de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA N.º 396/2025
CONTRATA SERVIDOR POR PRAZO DETERMINADO.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Contratar mediante processo seletivo, o(a) Sr(a) Maria Isabel Valeriana de Aguiar, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 26.713.619-5, sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, no cargo de Monitor(a) de Creche, com Padrão Referência P-36, com início em 20/03/2025 e término em 18/12/2025, que onerará a Unidade Orçamentária e Lotação da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
20 de março de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA N.º 397/2025
CONTRATA SERVIDOR POR PRAZO DETERMINADO.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Contratar mediante processo seletivo, o(a) Sr(a) Mariléia Kolvaski da Silva, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 27.513.933-5, sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, no cargo de Monitor(a) de Creche, com Padrão Referência P-36, com início em 20/03/2025 e término em 18/12/2025, que onerará a Unidade Orçamentária e Lotação da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
20 de março de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA N.º 398/2025
CONTRATA SERVIDOR POR PRAZO DETERMINADO.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Contratar mediante processo seletivo, o(a) Sr(a) Mirian Nogueira de Souza, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 26.712.724-8, sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, no cargo de Monitor(a) de Creche, com Padrão Referência P-36, com início em 20/03/2025 e término em 18/12/2025, que onerará a Unidade Orçamentária e Lotação da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
20 de março de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA N.º 399/2025
CONTRATA SERVIDOR POR PRAZO DETERMINADO.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Contratar mediante processo seletivo, o(a) Sr(a) Naiana Machado de Oliveira, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 44.401.641-7, sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, no cargo de Monitor(a) de Creche, com Padrão Referência P-36, com início em 20/03/2025 e término em 18/12/2025, que onerará a Unidade Orçamentária e Lotação da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
20 de março de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA N.º 400/2025
CONTRATA SERVIDOR POR PRAZO DETERMINADO.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Contratar mediante processo seletivo, o(a) Sr(a) Raquel Monique Dias Favaro, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 43.280.405-5, sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, no cargo de Monitor(a) de Creche, com Padrão Referência P-36, com início em 20/03/2025 e término em 18/12/2025, que onerará a Unidade Orçamentária e Lotação da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
20 de março de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA N.º 401/2025
CONTRATA SERVIDOR POR PRAZO DETERMINADO.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Contratar mediante processo seletivo, o(a) Sr(a) Regiane Rodrigues Marques, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 29.134.227-9, sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, no cargo de Monitor(a) de Creche, com Padrão Referência P-36, com início em 20/03/2025 e término em 18/12/2025, que onerará a Unidade Orçamentária e Lotação da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
20 de março de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA N.º 402/2025
CONTRATA SERVIDOR POR PRAZO DETERMINADO.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Contratar mediante processo seletivo, o(a) Sr(a) Renata Patrícia da Silva Oliveira, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 44.942.362-1, sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, no cargo de Monitor(a) de Creche, com Padrão Referência P-36, com início em 20/03/2025 e término em 18/12/2025, que onerará a Unidade Orçamentária e Lotação da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
20 de março de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE DESISTÊNCIA
PROCESSO SELETIVO 01/2025

A Prefeitura Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, torna público que os candidatos, abaixo relacionados, foram convocados, através do jornal "Tribuna Ribeirão" e no "Diário Oficial do Município", no dia 13 de março de 2025, não manifestaram interesse pela admissão por Prazo determinado, pelo Regime CLT, sendo consolidado DESISTÊNCIA da vaga, sem direito a recursos administrativos.

CARGO – MONITOR DE CRECHE	CLASS NOME	DOCUMENTO
27º	LARA BEATRIZ LIMA	372732823
31º	DELIANA GONÇALVES FAETANO	347710530

Paço Municipal Estrela D'Alva
Serrana, 20 de março de 2025.

Leonardo Caressato Capiteli
Prefeito Municipal de Serrana – SP.

EDITAL DE CHAMAMENTO
PROCESSO SELETIVO 01/2025

A Prefeitura Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, convoca os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem munidos de todos os documentos pessoais e diploma específico da área. A apresentação dos documentos será de 21,24,25,26 ou 27 de Março de 2025, no horário das 13:30h às 16:30h, à Rua: Dr. Tancredo de Almeida Neves, nº 176 - Serrana/SP. A contratação será por PRAZO DETERMINADO, regido pelo Regime CLT. O não atendimento a presente convocação será considerado DESISTÊNCIA, sem direito a Recurso Administrativo.

Relação de Documentos para admissão disponível em:
<http://serrana.sp.gov.br/concursos/8>

CLASSIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2025

CARGO – ATENDENTE DE ALUNOS	CLASS NOME	DOCUMENTO
1º	GABRIEL DE PAULA GOMES	554285976
2º	GABRIELA RAMOS	419580943

CARGO – ATENDENTE DE ALUNOS – COTA NEGRO	CLASS NOME	DOCUMENTO
1º	BRUNA ALVES CARVALHO	6229674739

Paço Municipal Estrela D'Alva
Serrana, 20 de Março de 2025.

Leonardo Caressato Capiteli
Prefeito Municipal de Serrana – SP.

EDITAL DE CHAMAMENTO
PROCESSO SELETIVO 01/2025

A Prefeitura Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, convoca os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem munidos de todos os documentos pessoais e diploma específico da área. A apresentação dos documentos será de 21,24,25,26 ou 27 de Março de 2025, no horário das 13:30h às 16:30h, à Rua: Dr. Tancredo de Almeida Neves, nº 176 - Serrana/SP. A contratação será por PRAZO DETERMINADO, regido pelo Regime CLT. O não atendimento a presente convocação será considerado DESISTÊNCIA, sem direito a Recurso Administrativo.

Relação de Documentos para admissão disponível em:
<http://serrana.sp.gov.br/concursos/8>

CLASSIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2025**CARGO – MONITOR DE CRECHE – COTA NEGRO**

CLASS NOME	DOCUMENTO
8º NAYANE DOMINGUES SANTOS ARANHA	486864340

CARGO – MONITOR DE CRECHE

CLASS NOME	DOCUMENTO
33º JÉSSICA DE SOUZA BRAZ BECARI	489418880
34º ANDRESSA ALVARENGA GONÇALVES FERNANDES	2797080927
35º HELOISA DA SILVA COTRIM DO NASCIMENTO	568647944
36º BÁRBARA CAPATO PEREIRA	583599163
37º DÉBORA MIRALHA DE MELO	7992832201

Paço Municipal Estrela D'Alva
Serrana, 20 de Março de 2025.

Leonardo Caressato Capiteli
Prefeito Municipal de Serrana – SP.

**EDITAL DE CHAMAMENTO
PROCESSO SELETIVO 01/2025**

A Prefeitura Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, convoca os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem munidos de todos os documentos pessoais e diploma específico da área. A apresentação dos documentos será de 21,24,25,26 ou 27 de Março de 2025, no horário das 13:30h às 16:30h, à Rua: Dr. Tancredo de Almeida Neves, nº 176 - Serrana/SP. A contratação será por PRAZO DETERMINADO, regido pelo Regime CLT. O não atendimento a presente convocação será considerado DESISTÊNCIA, sem direito a Recurso Administrativo.

Relação de Documentos para admissão disponível em:
<http://serrana.sp.gov.br/concursos/8>

CLASSIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2025**CARGO – COZINHEIRO**

CLASS NOME	DOCUMENTO
1º MARISA TEIXEIRA	369983749
2º VICTÓRIA CAROLINA SANTANA DE SOUZA SILVA	523557826

CARGO – COZINHEIRO – COTA NEGRO

CLASS NOME	DOCUMENTO
1º LUARA FUGLIACI RODRIGUES	558766432

CARGO – COZINHEIRO

CLASS NOME	DOCUMENTO
3º LEILA MONTANARI DA SILVA	266777375
5º ODELNICE DOS ANJOS SANTOS RODRIGUES	325573670
6º JUCILEIA TRIGO GONÇALVES AMARO	267131124
7º MARLI CUSTÓDIO VALDEVITE	173570161

CARGO – COZINHEIRO – COTA NEGRO

CLASS NOME	DOCUMENTO
4º ELIANE APARECIDA MOREIRA TIBÉRIO	448658069

CARGO – COZINHEIRO

CLASS NOME	DOCUMENTO
8º ROSINEI FELICIO VICENTE	23717974
9º JOÃO MATHEUS DE PAULA DE SOUZA	310073317

Paço Municipal Estrela D'Alva
Serrana, 20 de Março de 2025.

Leonardo Caressato Capiteli
Prefeito Municipal de Serrana – SP.

**EDITAL DE CHAMAMENTO
PROCESSO SELETIVO 01/2025**

A Prefeitura Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, convoca os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem munidos de todos os documentos

pessoais e diploma específico da área. A apresentação dos documentos será de 21,24,25,26 ou 27 de Março de 2025, no horário das 13:30h às 16:30h, à Rua: Dr. Tancredo de Almeida Neves, nº 176 - Serrana/SP. A contratação será por PRAZO DETERMINADO, regido pelo Regime CLT. O não atendimento a presente convocação será considerado DESISTÊNCIA, sem direito a Recurso Administrativo.

Relação de Documentos para admissão disponível em:
<http://serrana.sp.gov.br/concursos/8>

CLASSIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2025**CARGO – ENFERMEIRO**

CLASS NOME	DOCUMENTO
1º DANIEL VENANCIO DE AQUINO	4843655174
2º VALERIA GELEZOGLO DA MATA YZUNO	34043186843

CARGO – TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CLASS NOME	DOCUMENTO
1º CRISTIANA VIEIRA DE SOUZA	303945503
2º JOYCE DURAN ARMANDO	241585028

CARGO – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – COTA NEGRO

CLASS NOME	DOCUMENTO
1º JADER CÉSAR RIBEIRO	33336627

CARGO – TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CLASS NOME	DOCUMENTO
3º ROSIMEIRE ANTONIACE	291536621
4º LEILA AMORIM DA MATA	389080561
5º MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA ALMEIDA	623194788
6º SAMUEL FELIPE PEREIRA BRITO	49979672
7º HELYAN DOS SANTOS SILVA	21561947

Paço Municipal Estrela D'Alva
Serrana, 20 de Março de 2025.

Leonardo Caressato Capiteli
Prefeito Municipal de Serrana – SP.

CÂMARA MUNICIPAL**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

Os membros das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Serrana, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 96, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Serrana, tornam público e informam à população em geral que será realizada Audiência Pública, no dia 31 de março de 2025, às 19h00, no Plenário da Câmara Municipal de Serrana, com finalidade única e exclusiva de discutir e levantar junto aos munícipes demandas e sugestões acerca das Políticas Públicas Municipais, a fim de auxiliar na elaboração e no acompanhamento das Políticas Públicas do Município de Serrana, com transmissão ao vivo pelo Facebook da Câmara www.facebook.com/cmserrana/. Para tanto, os munícipes poderão participar presencialmente e enviando perguntas, comentários ou sugestões a respeito da questão em discussão, pelos canais oficiais desta Casa de Leis: camara@serrana.sp.leg.br, www.facebook.com/cmserrana/.

Serrana, 19 de março de 2025.

EDINA RODRIGUES FAVARO

Presidente da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação

MARIA DA SILVA

Relatora da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação

THIAGO HENRIQUE DE ASSIS

Membro da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação

WALDENOR DE ASSIS SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento e Membro da Comissão Permanente de Transportes, Comunicações, Meio Ambiente, Agricultura, Indústria e Comércio.

FERNANDES DIAS DE SOUZA
Relator da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

LUIZ ANTONIO DO VALLE
Membro da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

ROSEMEIRE APARECIDA BARBOSA STORARI
Presidente da Comissão Permanente de Administração, Obras e Serviços e Relatora da Comissão Permanente de Transportes, Comunicações, Meio Ambiente, Agricultura, Indústria e Comércio.

EDCARLOS DA GRAÇAS GONÇALVES
Relator da Comissão Permanente de Administração, Obras e Serviços, Relator da Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência Social e Presidente da Comissão Permanente de Transportes, Comunicações, Meio Ambiente, Agricultura, Indústria e Comércio.

LÚCIA ROSA DA SILVA POIARES
Presidente da Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência Social e Membro da Comissão Permanente de Administração, Obras e Serviços

CINTIA HORTENCIA DURÃO FARIAS
Membro da Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência Social

DECRETO LEGISLATIVO Nº 6/2025

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO AO SENHOR ANTÔNIO DOS SANTOS CHAVANS, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO DE SERRANA.

O Presidente da Câmara Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º Fica por este Decreto Legislativo, concedido o Título de Cidadão Benemérito ao senhor ANTÔNIO DOS SANTOS CHAVANS, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Serrana.

Art. 2º A outorga da láurea a que se refere o artigo anterior se dará em Sessão Solene especialmente designada pelo Presidente da Câmara Municipal de Serrana.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão à conta de dotações orçamentárias próprias constantes no orçamento municipal, na parte reservada ao Poder Legislativo.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA/SP.
Serrana, 19 de março de 2025.

AIRTON JOSÉ BIS
Presidente da Câmara Municipal de Serrana

Publicado no Diário Oficial do Município de Serrana/SP, no site da Câmara Municipal de Serrana e no SAPL – Sistema de Apoio ao Processo Legislativo.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 7/2025

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ SERRANENSE A SENHORA MARIA APARECIDA VITORINO ROSA, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO DE SERRANA.

O Presidente da Câmara Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º Fica por este Decreto Legislativo, concedido o Título de Cidadã Serranense a senhora MARIA APARECIDA VITORINO ROSA, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Serrana.

Art. 2º A outorga da láurea a que se refere o artigo anterior se dará em Sessão Solene especialmente designada pelo Presidente da Câmara Municipal de Serrana.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão à conta de dotações orçamentárias próprias constantes no orçamento municipal, na parte reservada ao Poder Legislativo.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA/SP.
Serrana, 19 de março de 2025.

AIRTON JOSÉ BIS
Presidente da Câmara Municipal de Serrana

Publicado no Diário Oficial do Município de Serrana/SP, no site da Câmara Municipal de Serrana e no SAPL – Sistema de Apoio ao Processo Legislativo.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 8/2025

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ SERRANENSE A DEPUTADA ESTADUAL THAINARA FARIA, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO DE SERRANA.

O Presidente da Câmara Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º Fica por este Decreto Legislativo, concedido o Título de Cidadã Serranense a DEPUTADA ESTADUAL THAINARA FARIA, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Serrana.

Art. 2º A outorga da láurea a que se refere o artigo anterior se dará em Sessão Solene especialmente designada pelo Presidente da Câmara Municipal de Serrana.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão à conta de dotações orçamentárias próprias constantes no orçamento municipal, na parte reservada ao Poder Legislativo.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA/SP.
Serrana, 19 de março de 2025.

AIRTON JOSÉ BIS
Presidente da Câmara Municipal de Serrana

Publicado no Diário Oficial do Município de Serrana/SP, no site da Câmara Municipal de Serrana e no SAPL – Sistema de Apoio ao Processo Legislativo.

Acesse o Portal Transparência do site oficial da Prefeitura de Serrana e fique por dentro de tudo o que acontece dentro da Administração Municipal.
www.serrana.sp.gov.br